



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

Arara, 29 de junho de 2015.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Arara-PB, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 180/2009, de 27 de novembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.080/90 e pela Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 10 de junho de 2015 fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o dia 14 de julho de 2015.

Artigo 3º - O Tema Central da Conferência será: Saúde Pública de Qualidade Para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação Social;

III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado;

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio “Luzia Laudelino da Silva Medeiros”, localizada a Rua Senador Rui Carneiro, s/n, Arara/PB.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Prefeitura Municipal no Diário Oficial do Município.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arara, 29 de junho de 2015

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional

Atos da Administração Direta

PORTARIA 001/2015

A Secretaria Municipal de Saúde de Arara, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocado a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Arara-PB conforme determinação legal do decreto nº 18/2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Constitucional e na sua ausência pelo coordenador geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio “Luzia Laudelino da Silva Medeiros” situada na Rua Senador Rui Carneiro - Arara-PB.

Artigo 4º - A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A comissão organizadora terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Prefeito Municipal – Eraldo Fernandes de Azevedo

VICE-PRESIDENTE: Carlos Alberto Fernandes Camilo Júnior

COORDENADOR GERAL: Sonia Maria Barbosa de Góis e Souza

COORDENADORES ADJUNTOS: Maria Mônica Guedes dos Santos, Virginia Senia Barbosa Maria Adanielha Miranda da Costa, Rosa Milena de Souza, Rosemary da Silva e Ana Paula Avelino.

SECRETARIA EXECUTIVA: Flaviana Bento da Silva

SECRETÁRIO DE FINANÇAS: Ney Guimarães Martins

SECRETÁRIA DE CREDENCIAMENTO: Graziela Valentim, Rozana Maria Silva Medeiros, Lucas Venícios Lira Duarte, Maria Gisélia da Silva, Maria de Lourdes Cândido, Flavia Bento da Silva Lima e Elisângela da Silva Santos.

SECRETÁRIOS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Roberto Soares de Lima e Fábio José Cavalcanti Barreto.

RELATORES: Valdirene Reis da Silva, Maria Mônica Guedes dos Santos, Rejane de Lima Pereira Moreno, Conceição Chaer Wu e Avanielia Miranda Costa.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão as coordenadores que se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: Local da Realização; Alimentação; Hospedagem; e locomoção dos palestrantes, suporte necessário á organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para funcionamento dessas subseções. Acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.

Secretário das Finanças: Ordenar despesas e receitas da Conferência.

Secretário de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados participantes e convidados da Conferência e ficarão a disposição até o dia 14 de julho de 2015 na Conferência na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio “Luzia Laudelino da Silva Medeiros” – Arara/PB, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde para algum atendimento se necessário.

Relatores Gerais e Adjuntos: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretários de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nos rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes.

Artigo 7º – Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.

Artigo 8º – A Secretaria Municipal de Saúde dará um apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Artigo 9º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Arara-PB, 29 de junho de 2015

Sônia Maria Barbosa de Góis e Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde